



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Técnica Padrão		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pela Escola Técnica Padrão, instituição situada na Rua Santa Rosália, 155, Messejana, CEP: 60.871-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2017.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU: 8086095/2013	PARECER Nº: 0366/2014	APROVADO EM: 03.06.2014

I – RELATÓRIO

Socorro Maria Soares Vale Leitão, diretora da Escola Técnica Padrão, instituição situada na Rua Santa Rosália, 155, Messejana, CEP: 60.871-000, nesta capital, mediante o processo nº 8086095/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram enviados a este CEE:

- solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica;
- plano de Curso;
- documentos dos corpos técnico e docente;
- regimento Escolar;
- projeto Político-Pedagógico;
- convênios firmados para realização de estágios.

O Centro Educacional Padrão é um estabelecimento de direito privado e inscrito no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº 00151687000166, com Censo Escolar nº 23185570.

O corpo técnico é composto pela diretora Socorro Maria Soares Valle Leitão, graduada em Pedagogia, Especialista em Administração Escolar, Gestão Escolar e Orientação Educacional, Registro nº 9702412 – DEMEC/CE; Tereza Marta Leitão Valle Bastos, coordenadora pedagógica, graduada em Pedagogia, Especialista em Planejamento Educacional; José Maria Leitão Valle, secretário escolar, graduado em Pedagogia, especialista em Planejamento Educacional, Registro nº 5046, e Priscila Braz Felix, auxiliar de secretaria.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0366/2014

Para proceder à avaliação do referido curso foi designada pelo Presidente deste CEE, mediante Portaria nº 094/2014, publicada no DOE 12/05/2014, o professor José Renato de Brito Sousa, doutor em Engenharia Elétrica.

Conforme relato da avaliador, a Escola Técnica Padrão apresenta boas condições de infraestrutura, e os laboratórios da instituição são de ótima qualidade, contribuindo fortemente para o aprendizado dos discentes. O espaço físico da biblioteca é bem ventilado e adequado. O acervo está catalogado conforme as normas. Sugere-se, no entanto, a aquisição de mais exemplares para os títulos existentes e outros na área de Eletrotécnica.

O Plano de Curso apresentado pela Instituição está estruturado de acordo com que determina a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a legislação pertinente.

O Curso Técnico em Eletrotécnica tem como objetivo principal formar profissionais que desenvolvam atividades de execução, operação e manutenção de instalações e equipamentos eletro-eletrônicos, na indústria, nas empresas de fornecimento das energias elétrica e eólica.

O corpo docente é composto por nove professores graduados e especializados na área em que lecionam.

O currículo é composto por vinte disciplinas e organizado em três módulos que totalizam 1.500 horas. Dessa carga horária, 1.200 horas são destinadas a atividades teóricas e práticas e trezentas são destinadas ao estágio supervisionado, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Matriz Curricular

MÓDULO I				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
1	Eletricidade Básica	40	20	60
2	Eletromagnetismo	20	40	60
3	Eletrônica I	40	40	80
4	Instalações Prediais e Industriais	30	50	80



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0366/2014

DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
5	Inglês aplicado a Eletrotécnica	40	-	40
6	Informática Aplicada	20	20	40
7	Higiene e Segurança do Trabalho	20	20	40
Total de horas do Módulo I		210	190	400
MÓDULO II				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
8	Tecnologia de Materiais e Elementos de Máquinas	40	-	40
9	Máquinas e Automação Elétrica	40	40	80
10	Instalações Elétricas de baixa tensão	40	-	40
11	Mecânica Básica	60	-	60
12	Desenho Técnico/CAD e Simbologia	20	40	60
13	Projetos de Instalações Elétricas	40	20	60
14	Sistemas Hidropneumáticos	40	20	60
Total de horas do Módulo II		280	120	400
MÓDULO III				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
15	Eletrônica II	50	30	80
16	Instalações Elétricas Industriais de Alta e Baixa Tensão e Conservação de Energia	50	30	80
17	Manutenção Elétrica Industrial de Alta e Baixa Tensão	20	40	60
18	Manutenção de Subestação Industrial	30	30	60
19	Construção e Manutenção de Redes de Distribuição Elétrica	40	40	80
20	Gestão Organizacional	40	-	40
Total de horas do Módulo III		230	170	400



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0366/2014

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	
Disciplinas	1200h
Estágio Supervisionado	300h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1500h

Para a orientação do Estágio Supervisionado foi designado o professor José Clébio Fernandes da Silva, engenheiro eletricista, licenciado no Programa Especial de Formação Pedagógica e Especialista em Engenharia de Telecomunicações.

As empresas conveniadas para a realização do estágio são:

- ISBET- Instituto Brasileiro Pro Educação, trabalho e desenvolvimento;
- All Service Empresarial;
- IEL- Instituto Euvaldo Lodi;
- Fortcolor Tintas e Vernizes Ltda;
- D & D Construções Ltda;
- Química Farmacêutica Gaspar Viana S/A;
- LOPRESE;
- B & Q Eletrificação Ltda;
- Ferragens E APA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende aos princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 06/2012 e 01/2004, nos Pareceres CNE/CEB nº 16/1999 e nº 11/2008 e nas Resoluções CEC nº 413/2006 nº 395/2005.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao relatado, constatamos que a Escola Técnica Padrão cumpriu as exigências formalizadas por este CEE e está apta a funcionar conforme a



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0366/2014

legislação vigente. Votamos, pois, pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pela Escola Técnica Padrão, instituição situada na Rua Santa Rosália, 155, Messejana, CEP: 60.871-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2017.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2014.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE